



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

RESOLUÇÃO Nº 009 de 09 de novembro de 2022

A Comissão Deliberativa e de Gestão (CDG) do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade, em reunião ordinária ocorrida no dia 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme Art. 15, inciso V, do Regulamento do PPGMQ, versão 2019:

Considerando a necessidade de esclarecer as regras sobre a dispensa do Seminário de Acompanhamento de Projeto (SAP) disposto no Regulamento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade do Inmetro,

RESOLVE

Art. 1º. Será autorizada a dispensa da realização do **Seminário de Acompanhamento de Projeto (SAP)** para os discentes que tiverem a aprovação do seu pedido de banca examinadora de defesa de dissertação realizado junto a CDG até o final do período de realização do SAP.

§ 1º. A dispensa somente será realizada mediante aprovação do pedido de banca junto a CDG, não sendo a apresentação do pedido o único requisito necessário.

§ 2º. O pedido de dispensa deverá ser solicitado pelo orientador a CDG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os dispositivos em contrário.

RICARDO KROPF SANTOS FERMAM

Coordenador do Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade

